

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:EED509AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2020**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JULIO CESAR ROSA FARIAS**, Matrícula **699-8**, Secretário Municipal, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **07.04.2020 a 06.05.2020**, referente ao período aquisitivo de **18.03.2020 a 17.03.2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**PÂMELA URRUTH DE MELO**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:BA2804F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INTIMAÇÃO**

A Comissão Processante instituída pelo Decreto 4054/2020, referente ao Processo nº 01/2020, INTIMA V.Exª, acerca dos atos a serem realizados pela Comissão Processante para, querendo acompanhar, conforme segue:

- Dia 08/04/2020, a partir das 10 horas, durante a sessão ordinária, leitura em Plenário, do prosseguimento do Processo nº 01/2020.

Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2020.

VEREADOR DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

Presidente

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:F84599AB**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO CONSIGNET X SISPREM****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A CESSÃO DOS DIREITOS DE USO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DENOMINADO "CONSIGNET", DE PROPRIEDADE DA CONSIGNET SISTEMAS LTDA, REGISTRADA NO CNPJ SOB O Nº. 23.112.748/0001-81, À SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, COM VISTAS À MODERNIZAÇÕES E CONTROLE DAS ROTINAS

EMPREGADAS NA SISTEMÁTICA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE DESCONTOS DAS ENTIDADES CONVENIADAS COM ESTA MUNICIPALIDADE DORAVANTE DENOMINADAS CONSIGNATÁRIAS, OBJETIVANDO O CONTROLE OPERACIONAL E GERENCIAL EFETIVO E AUTOMÁTICO DAS REFERIDAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

PRAZO: INICIA-SE A PARTIR DE SUA ASSINATURA E POSSUI PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2020.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Ana Cristina Rodrigues Aseff

Código Identificador:9A1E5DFC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****SECRETARIA GERAL**

DECRETO Nº 3.902 DE 03 DE ABRIL DE 2020 PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 3.899, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, e artigo 84, incisos IV da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/SMS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto Municipal nº 3.894, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto Estadual nº 55.154, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas complementares e mais rigorosas àquelas já adotadas em relação ao funcionamento da administração municipal e;

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, de seus familiares e de toda a comunidade santo-angelense;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 12 de abril de 2020, o prazo estabelecido no Decreto nº 3.899, de 25 de março de 2020, o qual institui o Turno Único contínuo de quatro horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido das 8 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, excetuando-se a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Fiscalização e Vigilância Sanitária, bem como as equipes responsáveis pelo recolhimento do lixo e pela manutenção de cemitérios e praças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de abril de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:94B6BEE1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 83, DE 3 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre medidas para a prorrogação dos prazos de licenças ambientais e suspensão dos prazos dos